



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 2/2025/2025-GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.001266/2022-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA ESTRANGEIRA MAGNET FORENSICS, LLC.

A União por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, nomeado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional 15.708, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa estrangeira **MAGNET FORENSICS, LLC**, registrada no SICAF sob o nº US81-3806753 e no SIAFI sob o nº 1200406, sediada em 931 Monroe Drive NE Suite A102-340 Atlanta, GA 30308, jurisdição de Delaware nos Estados Unidos da América, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARINA ROSA MOLINA PRADO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, conforme procuração apresentada nos autos (33103733), tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001266/2022-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial os artigos 106 e 107; Instrução Normativa - IN nº 5/2017 - SEGES/MPDG; IN/SEGES-ME nº 98/2022; IN SGD/ME nº 94/2022 e Cláusula Segunda do Contrato nº 3/2023 – DITEC/PF, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3/2023 - DITEC/PF, decorrente da Inexigibilidade de Licitação - Contratação Direta nº 14/2022 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 3/2023 - DITEC/PF, por mais 12 (doze) meses, a partir de **13/02/2025 à 12/02/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REGISTRAR** o novo prazo de vigência das licenças Graykey para o período de **29/03/2025 à 28/03/2026**.

1.1.3. **REAJUSTAR** a menor no percentual de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) o valor total do contrato.

1.2. Serão prorrogados os itens descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR TOTAL (US\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) câmbio: R\$ 5,80	VALOR TOTAL (R\$)
1	GrayKey License - Premier Unlimited iOS and Android Extractions	27502	Unidade	1	57,110,00	57,110,00	329.524,70	329.524,70
2	GrayKey License - Premier Satellite Unlimited iOS and Android Extractions	27502	Unidade	6	29,995,00	179,970,00	173.071,15	1.038.426,90
Total						US\$ 237,080,00		R\$ 1.375.064,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 1.375.064,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO

2.2.1. O pagamento será efetivado por intermédio de transferência bancária internacional, conforme dados bancários informado abaixo e condições estabelecidas no item 13.1 do Termo de Referência:

TIN: 81-3806753

Bank & EFT Information: J.P.Morgan

Account Type: Checking

Account Nº: 915239880

ACH/Wire Routing Nº: 021000021

SWIFT Code: CHASUS33

2.3. PRAZO DE PAGAMENTO

2.3.1. Conforme condições estabelecidas no item 13.2 do Termo de Referência.

2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1. Conforme condições estabelecidas no item 13 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 1019000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PF99ON9TI25

Nota de Empenho: 57/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

MARINA ROSA MOLINA PRADO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a Camila Ramos Cabral

2^a Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **marina rosa molina prado**, Usuário Externo, em 10/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, Agente Administrativo(a), em 10/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, Diretor(a), em 10/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA**, Assessor(a), em 10/02/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39727338&crc=569CB58E.

Código verificador: 39727338 e Código CRC: 569CB58E.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONFISÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE CONFISÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0029-27 e o MUNICÍPIO COLINAS - MA, CNPJ nº 06.113.682/0001-25. Processo nº 59580.001137/2023-45, reconhece a existência da dívida no valor de R\$ 676.418,64 (seiscents e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) em favor da CODEVASF, oriunda do Convênio nº 8.023.00/2014 (Transferegov nº 775074/2012), valor a ser pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira - Superintendente Regional da 8ª SR CODEVASF e Renato De Sousa Santos - Prefeito Municipal

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000028/2025-76-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0005.00/2025 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, inscrita sob CNPJ de nº 23.066.632/0001-53. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o(a) Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 345.328,23 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), e pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - 11ª Superintendência Regional, a seguir relacionados: a) 39 (trinta e nove) Batedeira industrial - de açaí com tanque em chapa de aço inox 18mm, capacidade 10L por batida, com cone anterior em inox, Tombamento(s): 387.321-2, 387.322-9, 387.323-6, 387.324-3, 387.325-0, 387.326-7, 387.327-4, 387.328-1, 387.329-8, 387.330-8, 387.331-5, 387.332-2, 387.333-9, 387.334-6, 387.335-3, 387.336-0, 387.337-7, 387.338-4, 387.339-1, 387.340-1, 387.341-8, 387.342-5, 387.343-2, 387.344-9, 387.345-6, 387.346-3, 387.347-0, 387.348-7, 387.349-4, 387.350-4, 387.351-1, 387.352-8, 387.353-5, 387.354-2, 387.355-9, 387.356-6, 387.357-3, 387.358-0, 387.359-7; b) 39 (trinta e nove) Máquina de branqueamento - construída em aço inox, bivolt, capacidade mínima de 10L, com temperatura regulável da água a 85°C, controle de temperatura e relógio digitais., Tombamento(s): 387.397-5, 387.398-2, 387.399-9, 387.400-0, 387.401-7, 387.402-4, 387.403-1, 387.404-8, 387.405-5, 387.406-2, 387.407-9, 387.408-6, 387.409-3, 387.410-3, 387.411-0, 387.412-7, 387.413-4, 387.414-1, 387.415-8, 387.416-5, 387.417-2, 387.418-9, 387.419-6, 387.420-6, 387.421-3, 387.422-0, 387.423-7, 387.424-4, 387.425-1, 387.426-8, 387.427-5, 387.428-2, 387.429-9, 387.430-9, 387.431-6, 387.432-3, 387.433-0, 387.434-7, 387.435-4; c) 39 (trinta e nove) Mesa de catação/peneiramento de açaí - aço inox med. 1x0,5x0,9m, plano de catação c/ grelha tubular removível 1/2pol e espaçamento 8mm, prateleira inferior p/ apoio basquetas, dreno p/água, Tombamento(s): 387.455-0, 387.456-7, 387.457-4, 387.458-1, 387.459-8, 387.460-8, 387.461-5, 387.462-2, 387.463-9, 387.464-6, 387.465-3, 387.466-0, 387.467-7, 387.468-4, 387.469-1, 387.470-1, 387.471-8, 387.472-5, 387.473-2, 387.474-9, 387.475-6, 387.476-3, 387.477-0, 387.478-7, 387.479-4, 387.480-4, 387.481-1, 387.482-8, 387.483-5, 387.484-2, 387.485-9, 387.486-6, 387.487-3, 387.488-0, 387.489-7, 387.490-7, 387.491-4, 387.492-1, 387.493-8; d) 39 (trinta e nove) Mesa de manipulação - Preparação de alimentos - Chapa inox, dimensões mínimas 1,8 x 0,80 x 0,90, Tombamento(s): 389.071-8, 389.072-5, 389.073-2, 389.074-9, 389.075-6, 389.076-3, 389.077-0, 389.078-7, 389.079-4, 389.080-4, 389.081-1, 389.082-8, 389.083-5, 389.084-2, 389.085-9, 389.086-6, 389.087-3, 389.088-0, 389.089-7, 389.090-7, 389.091-4, 389.092-1, 389.093-8, 389.094-5, 389.095-2, 389.096-9, 389.097-6, 389.098-3, 389.099-0, 389.100-1, 389.101-8, 389.102-5, 389.103-2, 389.104-9, 389.105-6, 389.106-3, 389.107-0, 389.108-7, 389.109-4; e) 39 (trinta e nove) Seladora - industrial para líquidos com mesa de apoio em aço, solda mínima de 40 cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt, Tombamento(s): 389.129-0, 389.130-0, 389.131-7, 389.132-4, 389.133-1, 389.134-8, 389.135-5, 389.136-2, 389.137-9, 389.138-6, 389.139-3, 389.140-3, 389.141-0, 389.142-7, 389.143-4, 389.144-1, 389.145-8, 389.146-5, 389.147-2, 389.148-9, 389.149-6, 389.150-6, 389.151-3, 389.152-0, 389.153-7, 389.154-4, 389.155-1, 389.156-8, 389.157-5, 389.158-2, 389.159-9, 389.160-9, 389.161-6, 389.162-3, 389.163-0, 389.164-7, 389.165-4, 389.166-1, 389.167-8; f) 39 (trinta e nove) Tanque - Aço inox, lavagem, cloração e resfriamento de açaí, capacidade 100L, fundo c/ válvula esférica fecho rápido, Tombamento(s): 389.013-4, 389.014-1, 389.015-8, 389.016-5, 389.017-2, 389.018-9, 389.019-6, 389.020-6, 389.021-3, 389.022-0, 389.023-7, 389.024-4, 389.025-1, 389.026-8, 389.027-5, 389.028-2, 389.029-9, 389.030-9, 389.031-6, 389.032-3, 389.033-0, 389.034-7, 389.035-4, 389.036-1, 389.037-8, 389.038-5, 389.039-2, 389.040-2, 389.041-9, 389.042-6, 389.043-3, 389.044-0, 389.045-7, 389.046-4, 389.047-1, 389.048-8, 389.049-5, 389.050-5, 389.051-2 g) 390 (trezentos e noventa) Caixa plástica de polietileno, item 49, grupo 9, SRP 55/2023. Valor total: R\$ 345.328,23 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) Josevaldo Ribeiro Silva, Superintendente Regional Substituto 11ª/SR CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000043/2025-14-e

ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0008.00/2025 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, inscrita sob CNPJ de nº 34.926.188/0001-15. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o(a) Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 1.125.007,70 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, sete reais e setenta centavos), e pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da Codevasf - 11ª Superintendência Regional, a seguir relacionados: a) 32 (trinta e dois) Barcos - Em alumínio, 6m comprimento, largura de boda 1,40m, capacidade para motorização de 25 HP, lotação 4 pessoas, Tombamento(s): 377.445-4, 377.446-1, 377.447-8, 377.448-5, 377.449-2, 377.450-2, 377.451-9, 377.452-6, 377.453-3, 377.454-0, 377.455-7, 377.456-4, 377.457-1, 377.458-8, 377.459-5, 377.460-5, 377.461-2, 377.462-9, 377.463-6, 377.464-3, 377.465-0, 377.466-7, 377.467-4, 377.468-1, 377.469-8, 377.470-8, 377.471-5, 377.472-2, 377.473-9, 377.474-6, 377.475-3, 377.476-0; b) 243 (duzentos e quarenta e três) Kit de Viveiro Escavado - Constituído de Motobomba autoescorvante, Mangueira de escoamento em PVC, Tombamento(s): 369.724-5, 369.725-2, 369.726-9, 369.727-6, 369.728-3, 369.729-0, 369.730-0, 369.731-7, 369.732-4, 369.733-1, 369.734-8, 369.735-5, 369.736-2, 369.737-9, 369.738-6, 369.739-3, 369.740-3, 369.741-0, 369.742-7, 369.743-4, 369.744-1, 369.745-8, 369.746-5, 369.747-2, 369.748-9, 369.749-6, 369.750-6, 369.751-3, 369.752-0, 369.753-7, 369.754-4, 369.755-1, 369.756-8, 369.757-5, 369.758-2, 369.759-9, 369.760-9, 369.761-6, 369.762-3, 369.763-0, 369.764-7, 369.765-4, 369.766-1, 369.767-8, 369.768-5, 369.769-2, 369.770-2, 369.771-9, 369.772-6, 369.773-3, 369.774-0, 369.775-7, 369.776-4, 369.777-1, 369.778-8, 369.779-5, 369.780-5, 369.781-2, 369.782-9, 369.783-6, 369.784-3, 369.785-0, 369.786-7, 369.787-4, 369.788-1, 369.789-8, 369.790-8, 369.791-5, 369.792-2, 369.793-9, 369.794-6, 369.795-3, 369.796-0, 369.797-7, 369.798-4, 369.799-1, 369.800-2, 369.801-9, 369.802-6, 369.803-3, 369.804-0, 369.805-7, 369.806-4, 369.807-1, 369.808-8, 369.809-5, 369.810-2, 369.811-9, 369.812-6, 369.813-6, 369.814-3, 369.815-0, 369.816-7, 369.817-4, 369.818-1, 369.819-8, 369.820-8, 369.821-5, 369.822-2, 369.823-9, 369.824-6, 369.825-3, 369.826-0, 369.827-7, 369.828-4, 369.829-1, 369.830-1, 369.831-8, 369.832-5, 369.833-2, 369.834-9, 369.835-6, 369.836-3, 369.837-0, 369.838-7, 369.839-4, 369.840-4, 369.841-1, 369.842-8, 369.843-5, 369.844-2, 369.845-9, 369.846-6, 369.847-3, 369.848-0, 369.849-7, 369.850-5, 369.851-4, 369.852-1, 369.853-8, 369.854-5, 369.855-2, 369.856-9, 369.857-6, 369.858-3, 369.859-0, 369.860-0, 369.861-7, 369.862-4, 369.863-1, 369.864-8, 369.865-5, 369.866-2, 369.867-9, 369.868-6, 369.869-3, 369.870-3, 369.871-0, 369.872-7, 369.873-4, 369.874-1, 369.875-8, 369.876-5, 369.877-2, 369.878-9, 369.879-6, 369.880-6, 369.881-3, 369.882-0, 369.883-7, 369.884-4, 369.885-1, 369.886-8, 369.887-5, 369.888-2, 369.889-9, 369.890-9, 369.891-6, 369.892-3, 369.893-0, 369.894-7, 369.895-4, 369.896-1, 369.897-8, 369.898-5, 369.899-2, 369.900-3, 369.901-0, 369.902-7, 369.903-4,

369.904-1, 369.905-8, 369.906-5, 369.907-2, 369.908-9, 369.909-6, 369.910-6, 369.911-3, 369.912-0, 369.913-7, 369.914-4, 369.915-1, 369.916-8, 369.917-5, 369.918-2, 369.919-9, 369.920-9, 369.921-6, 369.922-3, 369.923-0, 369.924-7, 369.925-4, 369.926-1, 369.927-8, 369.928-5, 369.929-2, 369.930-2, 369.931-9, 369.932-6, 369.933-3, 369.934-0, 369.935-7, 369.936-4, 369.937-1, 369.938-8, 369.939-5, 369.940-5, 369.941-2, 369.942-9, 369.943-6, 369.944-3, 369.945-0, 369.946-7, 369.947-4, 369.948-1, 369.949-8, 369.950-8, 369.951-5, 369.952-2, 369.953-9, 369.954-6, 369.955-3, 369.956-0, 369.957-7, 369.958-4, 369.959-1, 369.960-1, 369.961-8, 369.962-5, 369.963-2, 369.964-9, 369.965-6, 369.966-3, c) 32 (trinta e dois) Motor de popa - 15 hp, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade 24 litros, Tombamento(s): 382.686-3, 382.687-0, 382.688-7, 382.689-4, 382.690-4, 382.691-1, 382.692-8, 382.693-5, 382.694-2, 382.